

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9523/2020

Ementa

Institui a "Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BENGALA VERDE".

Data da Norma **28/10/2020** Data de Publicação **04/11/2020**

Veículo de Publicação IOM N.º 4816

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13091/2019 - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência **Em vigor**



Processo SEI nº 11.965/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.523, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (Douglas Medeiros)

Institui a "Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BENGALA VERDE".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída a "Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BENGALA VERDE", a ser promovida pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A Campanha será realizada por meio de mensagens, manifestações e eventos para orientação e conscientização da população sobre o uso da bengala verde como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MÁCHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Alco:

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil